



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/97

DISPÕE SOBRE O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº040/97.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

seguinte "Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO" o


DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica VETADO o art. 5º do Projeto de Lei nº 040/97.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de dezembro de 1997.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

Recubi 31/12/97